



INDICAÇÃO Nº

IND 4007/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro e em
seguida à CES (Da Senhora Deputada MARIA DA GUIA)

Em, 20 / 10 / 05 . Sugere à

Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, promover a revisão e complementação da iluminação interna e externa da Escola Classe nº 07 do Guará II, na Região Administrativa do Guará - RA X.

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, promover a revisão e complementação da iluminação interna e externa da Escola Classe nº 07 do Guará II, na Região Administrativa do Guará - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sensibilizar o GDF e a Secretaria de Estado de Educação sobre a necessidade de condições ideais de iluminação no local. É preocupante a ocorrência de assaltos e outros imprevistos em consequência dos vândalos que transitam naquelas mediações durante a noite, deixando os alunos, funcionários e passantes amedrontados e inseguros.

Faz-se importante ressaltar que os alunos dos três turnos nos quais funciona o referido estabelecimento de ensino (matutino, vespertino e noturno) são bastante prejudicados tanto dentro como fora de sala de aula devido a iluminação insuficiente dos corredores e imediações da escola.

A medida beneficiará 1.110 (mil cento e dez) alunos e funcionários da referida escola, assim como moradores das quadras vizinhas que ali transitam e confiam seus filhos à formação educacional prestada por aquela instituição.

É imprescindível que a Senhora Secretária de Estado de Educação empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará melhoria na qualidade de vida da comunidade supracitada.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADA MARIA DA GUIA

AUTORA

